PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

L E I Nº 204/87

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de' Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome '' sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori' zado a adquirir dos Senhores José Goulart Junho e João Goulart Junho, 02(duas) áreas de terrenos com 6.949,00 m2(SEIS MIL NO' VECENTOS E QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS) e 499,00 m2(QUA ' TROCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), respectivamente, sita no bairro da Chapada, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de simples aquisição, ou Desapropriação amigável, cujas áreas de terreno têm suas confrontações confor me planta anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A aquisição das áreas de terre nos de que trata o Artigo anterior, destina-se a ampliação e ' melhoramento do Parque de Exposições Agro-Pecuária "OSCAR LINO DOS REIS" desta cidade.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata a presente Lei, o Poder Executivo pode' rá abrir um crédito especial no valor de Cz$ 200.000,00(DUZEN' TOS MIL CRUZADOS), podendo anular DOTAÇÕES do Orçamento vigen' te, parcial ou totalmente, ou ainda por outros recursos le ' gais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a' quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cum ' pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de março de 1 987.

José Airton dos Reis
Prefeito Municipal

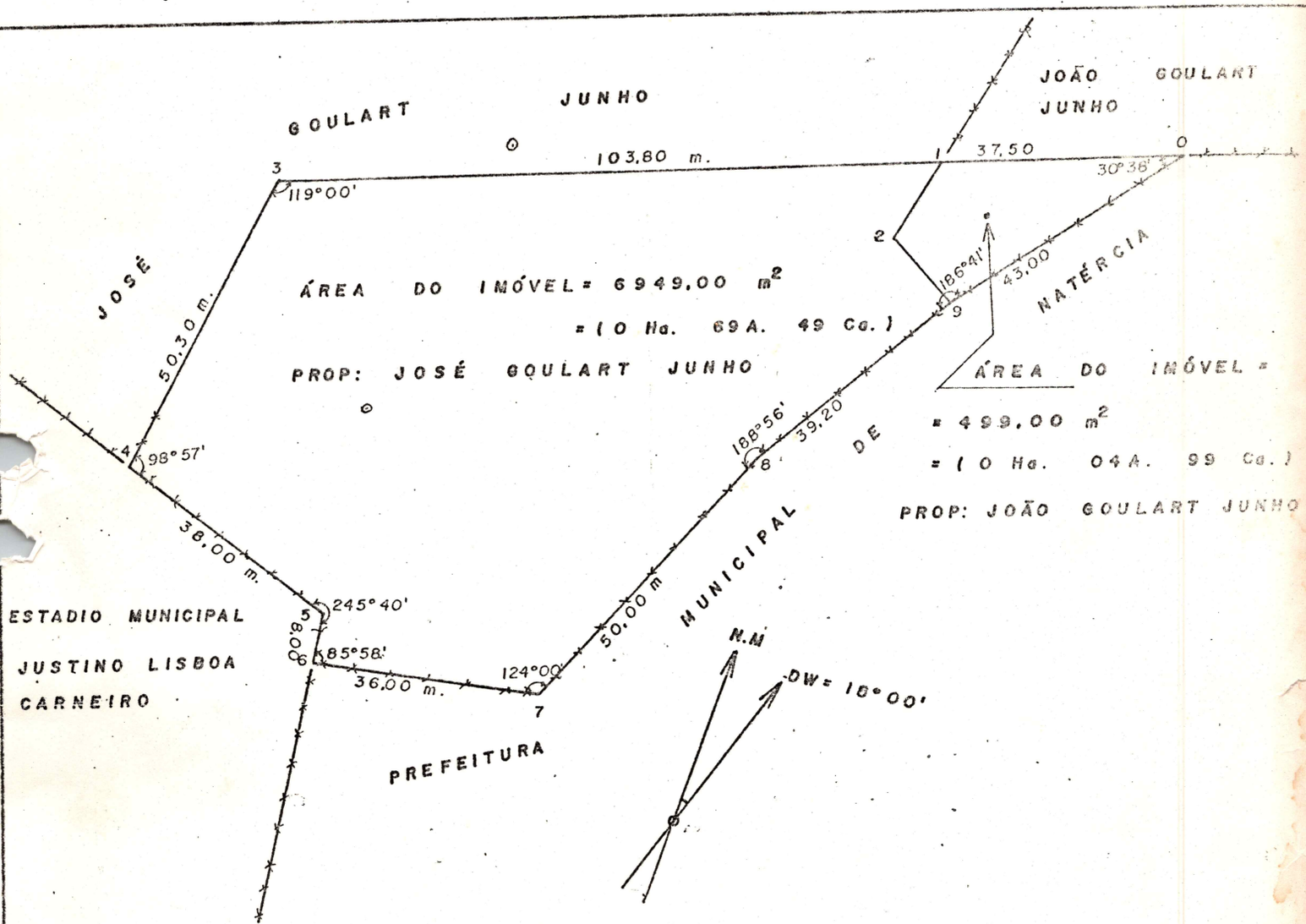

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

PROPRIETARIOS:

- JOSÉ GOULART JUNHO

  ÁREA DO IMÓVEL = 6.949,00 m² = (0 Ha. 69 A. 49 Ca.

- JOÃO GOULART JUNHO

  ÁREA DO IMÓVEL = 499,00 m² = (0 Ha. 04 A. 99 Ca.)

  ÁREA TOTAL DO IMÓVEL = 7.448,00 m² = (0 Ha. 74 A. 48 Ca

ENG. RESP. Jair Pereira da Silveira

CREA: 28.866/D

ESCALA	CIDADE	DATA
1 : 1000	NATÉRCIA	10 / 03 / 87